



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2026

CRIA E ACRESCENTA VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAMBEÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24/2026, o qual visa criar e acrescentar 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física e 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Escolar, a serem inseridas no Anexo I da Lei Municipal nº 572/2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Observa-se que o projeto prevê a criação de cargos com respectivos vencimentos, o que implica aumento de despesa com pessoal. O artigo 2º da proposição estabelece que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Dessa forma, a regular tramitação da matéria pressupõe a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à geração de despesa obrigatória de caráter continuado, e foi encaminhado anexo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a adequação com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do exposto, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

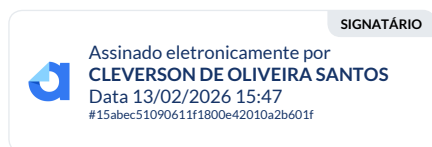
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

24/2026, por atender aos requisitos legais, orçamentários e financeiros, reservando-se o direito de manifestação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de fevereiro de 2026.



Ver ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente



Ver CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Ausente
Ver. ANDRÉ PETTER
Membro



Validador